

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=585, DE 02 DE ABRIL DE 1973.-

Revoga a Lei Nº=306, de 21 de janeiro de/ de 1970.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, - de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 de março de 1973, conforme Resolução Nº=15/73.-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Nº=306, de 21 de janeiro de 1970, que dispõe sôbre autorização para desapropriação e dá ou tras providências:-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de abril de 1973 .-

Registrada no livro competente, e em seguida publicada - por afixação no local de costume.-